

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guará/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARÁ – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.852/2019 e alterações posteriores, considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guará/SP, com a finalidade de proceder à análise técnica, avaliação, classificação e emissão de parecer sobre os projetos apresentados em editais de chamamento público promovidos pelo CMDI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Leni Maria Inácio dos Santos – Presidente da Comissão;

II – Nilton Denizard de Souza Freitas – Membro;

III – Angélica Maria da Silva – Membro.

§ 1º Os membros atuarão de forma imparcial, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

§ 2º O membro que possuir qualquer impedimento ou conflito de interesse em relação a projeto submetido deverá declarar-se impedido, abstendo-se de participar da respectiva análise e votação.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – verificar a conformidade das propostas com as exigências do edital;

II – avaliar tecnicamente os projetos conforme os critérios estabelecidos no edital;

III – atribuir pontuação e classificação às propostas;

IV – elaborar ata e parecer conclusivo contendo o resultado da avaliação;

V – encaminhar o resultado para homologação pelo Plenário do CMDI.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades durante a vigência do processo de seleção correspondente, podendo ser reconduzida por deliberação do Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guará/SP, 20 de julho de 2026.

Antonio Carlos da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI